

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

CNPJ 87.810.107/0001-83

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90010-300

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento, Confeção, Recuperação de Adornos Existentes e Instalação de Cortinas Cênicas de Veludo

Processo SEI nº 26/1166-9000260-7

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Modalidade Disputa Eletrônica (art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção, recuperação de adornos existentes e instalação de cortinas cênicas de veludo (tecido 100% poliéster/trevira CS, com propriedade ignifugante), destinadas ao Theatro São Pedro, compreendendo os ambientes do Palco Principal, Foyer Nobre/Sala do Piano, Camarote Oficial, Cabine Técnica, Entrada do Foyer, Entrada da Plateia e Arcos, conforme especificações técnicas, quantitativos e VMA constantes deste instrumento.

2 – DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Razão Social: Fundação Teatro São Pedro

CNPJ: 87.810.107/0001-83

Endereço: Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP 90010-300

Fone: (51) 3227-5100 / 3227-5300

Responsável técnico pela contratação: Francisco Antunes Zancanaro de Abreu, Contador Responsável (CRC-RS 099628/O-7), e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br.

3 – JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 9008/2024, celebrado com a empresa Couto & Severo, no âmbito do PROA nº 24/1166-0000195-8, tem por objeto a atualização, adequação, revisão, compatibilização e detalhamento de projetos de arquitetura e complementares para a obra de restauro do Theatro São Pedro, projeto que prevê a aquisição de vestimentas cênicas destinadas ao palco do teatro.

O Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia nº 2025/020964, PROA nº 25/1166-0000051-5, celebrado com a empresa Arquium Engenharia mediante

inexigibilidade de licitação, tem por objeto a execução das obras de restauro e compatibilização de PPCI e acessibilidade (PCD) do prédio que abriga o teatro.

A Nota de Auditoria nº 01/2026, emitida pela CAGE – Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do PROA nº 25/1166-0000051-5, recomendou a exclusão do objeto ora tratado – cortinas cênicas – do rol de itens contratados junto à empresa Arquium Engenharia, determinando o desmembramento desse objeto da contratação vigente mediante a realização de procedimento licitatório específico, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação ora instruída caracteriza-se como situação emergencial, tendo em vista a necessidade de viabilizar o fornecimento, a confecção, a recuperação dos adornos existentes e a instalação das cortinas cênicas, indispensáveis à conclusão das obras de restauro e à reabertura do Theatro São Pedro, assegurando a continuidade da prestação do serviço público cultural.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE

A contratação direta processar-se-á por dispensa de licitação, mediante disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023 (Seção IV – Do Processo de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica).

A viabilidade jurídica do prosseguimento foi reconhecida pelo Parecer Jurídico ASSESJUR nº 050/2026, de lavra da Assessora Jurídica Márcia Sturm Truculo (OAB/RS 53.764), acolhido pela Presidência da FTSP em Despacho de 22 de julho de 2026, subscrito pelo Diretor-Presidente Luciano Alabarse, que autorizou o prosseguimento do procedimento de contratação direta e determinou o encaminhamento à Superintendência Administrativa para as providências cabíveis.

Modalidade de disputa: SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

Ressalva-se que o parecer jurídico possui cunho estritamente jurídico, não cancelando as escolhas técnicas da Administração nem emitindo juízo de conveniência e oportunidade sobre a contratação, permanecendo a execução condicionada à disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos e ao atendimento dos demais requisitos formais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 57.034/2023.

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Tecido principal

- Composição: 100% poliéster / trevira CS.
- Tipo: veludo para uso cênico/decorativo, de alta gramatura (mínimo 520 g/m² nos itens estruturais), com corpo compatível com cortinas teatrais e institucionais.
- Acabamento: superfície aveludada, toque macio, caimento encorpado, baixa transparência e aparência compatível com os padrões existentes.
- Desempenho: propriedade ignifugante comprovada por documentação técnica e/ou relatório de ensaio, conforme padrão retardador de chama DIN 4102 B1 e EN 13501-1 B-s1,d0, e normas brasileiras ABNT NBR 9442, ABNT NBR 16625 e ABNT NBR 16626.
- Cores: vermelho (referência Farbe cor 407) e ocre (referência Farbe cor 734), ou equivalentes técnicos aprovados pela fiscalização mediante amostras físicas.
- Lotes: peças de um mesmo ambiente deverão ser confeccionadas, preferencialmente, com tecido do mesmo lote/banho, evitando variações perceptíveis de cor, brilho ou textura.

5.2 Forros, reforços e aviamentos

- Forro opaco, de alta densidade, compatível com o tecido principal; no Foyer Nobre/Sala do Piano, brim pesado cru, largura aproximada de 1,70 m.
- Reforços em bainhas, cabeçotes, barras inferiores, laterais, pontos de tração e de suspensão, compatíveis com o peso e a operação de cada conjunto.
- Aviamentos novos, de primeira qualidade, compatíveis com o peso do tecido, com os trilhos existentes e com a rotina de uso do teatro.

5.3 Sistemas existentes

Deverão ser mantidos, aproveitados e ajustados, sempre que tecnicamente possível, os sistemas existentes de roldanas, motorização, trilhos americanos, armações, galerias, estruturas de madeira e suportes. Qualquer substituição, adaptação ou reforço deverá ser previamente comunicada e aprovada pela fiscalização, com justificativa técnica.

5.4 Preservação, limpeza e recolocação dos adornos existentes

- Registro fotográfico e catalogação de cada cortina e elemento ornamental antes de qualquer remoção, com etiquetagem e acondicionamento individual.

- Remoção controlada, manual e cuidadosa, executada por profissional experiente, vedado o descarte sem autorização expressa da fiscalização.
- Limpeza compatível com a natureza de cada adorno, preferencialmente a seco, com testes prévios em área discreta.
- Recuperação de elementos com descosturas, fios soltos, deformações ou falhas localizadas; peças irrecuperáveis submetidas à fiscalização para decisão quanto à substituição pontual.
- Recolocação dos adornos nas mesmas posições, proporções e alinhamentos dos modelos existentes, respeitando simetria, queda e linguagem ornamental original.

5.5 Quadro de ambientes, dimensões e quantitativos referenciais

Os quantitativos abaixo foram organizados a partir do levantamento de referência e deverão ser verificados em campo pela contratada antes da produção. A largura indicada do tecido principal é de 1,40 m, salvo observação específica.

Item	Ambiente / Conjunto	Dimensões Referenciais	Tecido/Forro Referencial	Observações Técnicas
1	Cortina – Palco Principal	13,00 m L x 8,00 m A	250,00 m de tecido 1,40 m	Cortina reta, sistema de roldanas existente, motorizada, cortina duplada, aplique de grega existente.
2	Sanefa móvel – Palco Principal	13,00 m L x 4,00 m A	60,00 m de tecido 1,40 m	Armação existente. Prever forração e acabamento conforme modelo.
3	Sanefa fixa com gregas – Palco Principal	11,00 m L x 4,00 m A	60,00 m de tecido	Armação existente. Reaproveitar aplique de grega existente.
4	Paredes laterais móveis – Palco Principal	2 un. de 2,00 m L x 6,50 m A	35,00 m de tecido 1,40 m	Armação existente. Prever forração e acabamento compatível.
5	Sala do Piano – Foyer Nobre	8 conjuntos de 0,30+2,30+0,30 m L x 3,90 m A	200,00 m cortinas + 30,00 m drapeados + 50,00 m cascatas; 200,00 m brim pesado cru 1,70 m para forro	Trilho americano simples, pertences americanos, cortina franzida forrada, gregas existentes em bandô, drapeados/cascatas, apanhadores meia-lua e estrutura de madeira dupla.
6	Cortina da Cabine de Som / Cabine Técnica	2,30 m L x 2,01 m A	25,00 m de tecido 1,40 m	Cortina dupla com galeria existente, franzida dupla, transpassada, trilho americano simples.
7	Cortina do Camarote Oficial	2,10 m L x 2,15 m A	25,00 m de tecido 1,40 m	Cortina dupla com galeria existente, franzida dupla, transpassada, trilho americano simples.

Item	Ambiente / Conjunto	Dimensões Referenciais	Tecido/Forro Referencial	Observações Técnicas
8	Cortina da Entrada do Foyer	2,85 m L x 2,20 m A	28,00 m de tecido 1,40 m	Cortina dupla com galeria existente, franzida dupla, transpassada, trilho americano simples.
9	Cortina da Entrada da Plateia	2,10 m L x 2,02 m A	25,00 m de tecido 1,40 m	Cortina dupla com galeria existente, franzida dupla, transpassada, trilho americano simples.
10	Cortinas dos Arcos	4 conjuntos de 1,30 m L x 2,10 m A	45,00 m de tecido 1,40 m	Cortina dupla lisa, transpassada, em armações existentes.

Resumo referencial: tecido principal em veludo/trevira CS, largura 1,40 m, total aproximado de 833,00 m lineares, sem prejuízo de perdas, reservas técnicas, ajustes de costura, franzimentos e confirmação dimensional em obra. Forro em brim pesado cru para o Foyer Nobre/Sala do Piano: 200,00 m lineares de largura 1,70 m.

5.6 Padrão de confecção, montagem e acabamento

- Fidelidade aos modelos existentes quanto a proporção, tipo de franzimento, queda, transpasses, composição de painéis, bandôs, sanefas, cascatas e apanhadores.
- Costuras retas, reforçadas, limpas, sem franzimentos indevidos, repuxos, deformações ou pontos soltos.
- Instalação com preservação de pisos, paredes, *boiseries*, madeiramentos, pinturas, douramentos e demais elementos históricos do edifício.
- Testes finais de abertura, fechamento, transpassamento, operação motorizada, alinhamento e estabilidade.
- Não serão aceitas diferenças perceptíveis de tonalidade, manchas, falhas de tingimento, brilho irregular ou marcas permanentes de dobra.

5.7 Segurança contra incêndio, certificação e comprovação técnica

O tecido principal e, quando aplicável, os materiais complementares deverão possuir propriedade ignifugante compatível com o uso em teatro, edificação histórica e local de reunião de público. A comprovação deverá ser apresentada antes da aquisição definitiva do material e novamente na entrega final, caso solicitada pela fiscalização.

Documento Exigido	Conteúdo Mínimo
Ficha técnica do tecido	Composição, largura, gramatura, instruções de uso, conservação, limpeza, lote/banho, fabricante e fornecedor.

Documento Exigido	Conteúdo Mínimo
Comprovação de composição	Declaração ou ficha do fabricante informando composição do tecido principal (100% poliéster/trevira CS).
Comprovação ignifugante	Certificado, laudo ou relatório de ensaio comprovando reação ao fogo/ignitabilidade, preferencialmente conforme ABNT NBR 16625, ABNT NBR 16626, DIN 4102 B1 e EN 13501-1 B-s1,d0, ou norma equivalente aceita pela fiscalização e pelo PPCI/CBMRS.
Amostras físicas	Amostras do tecido vermelho e ocre (ou cores equivalentes aprovadas), com identificação de referência, lote, fabricante, textura, brilho, caimento e comprovação de propriedade ignifugante.
Orientação de manutenção	Manual contendo limpeza recomendada, restrições de lavagem, produtos proibidos, periodicidade de inspeção e cuidados para preservar a propriedade ignifugante.
Relatório final	Registro fotográfico antes/depois, mapa dos adornos reaproveitados, eventuais substituições aprovadas, testes de funcionamento e termo de garantia.

5.8 Amostras, aprovação prévia e controle de qualidade

Antes da produção, a contratada deverá apresentar amostras físicas do tecido vermelho e do tecido ocre (ou cores equivalentes), em dimensões suficientes para avaliação de cor, textura, brilho, caimento e compatibilidade com os modelos existentes. A fiscalização poderá solicitar protótipo de trecho de cortina, amostra de costura, aplicação de adorno, forro, bainha, cabeçote, franzimento ou acabamento antes da fabricação seriada.

5.9 Entrega, aceitação e garantia

- A entrega será considerada completa apenas após instalação de todos os conjuntos, limpeza do local, recolocação dos adornos, testes de operação e aprovação visual e funcional pela fiscalização.
- As cortinas deverão ser entregues livres de manchas, odor intenso, deformações, marcas de obra, rasgos, furos, falhas de costura, desbotamentos e variações cromáticas indevidas.
- A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, qualquer defeito de material, confecção, instalação, alinhamento, operação, descostura ou desprendimento de adorno identificado no recebimento ou no período de garantia.
- Garantia mínima: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal e das responsabilidades técnicas por vícios ocultos, quando aplicável.
- Prazo de entrega/instalação: conforme cronograma a ser pactuado, observado o prazo indicado na proposta vencedora, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho, ressalvados períodos de força maior.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS (VMA)

A estimativa de preços foi apurada mediante pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fontes distintas:

- Fonte 1 – Stage Participações Ltda. (CNPJ 04.566.359/0001-81), Proposta nº 2026/21 Rev.2, de 18/06/2026;
- Fonte 2 – Gerriets Brasil, por intermédio do revendedor Stefan Herbert Bottcher Comércio – SHB (CNPJ 10.844.134/0001-42), Orçamento nº 164663, de 18/06/2026;
- Fonte 3 – Planilha orçamentária de referência SINAPI (maio/2026), elaborada com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela FullTec Engenharia, totalizando R\$ 630.737,70 com BDI, utilizada como parâmetro de validação da faixa de preços praticada no mercado.

O Valor Máximo Aceitável (VMA) adotado por item corresponde à média aritmética entre as Fontes 1 e 2, conforme quadro comparativo constante dos autos (documento Orçamento 2204848), resultando em valor total estimado de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais), compatível com a estimativa oficial de referência SINAPI/BDI (Fonte 3).

Item	Ambiente / Conjunto	Fonte 1 – Stage Participações (R\$)	Fonte 2 – Gerriets Brasil / SHB (R\$)	VMA Adotado – Média (R\$)
1	Cortina – Palco Principal	139.177,00	165.000,00	152.088,50
2	Sanefa móvel – Palco Principal	32.571,00	68.200,00	50.385,50
3	Sanefa fixa com gregas – Palco Principal	27.560,00	86.400,00	56.980,00
4	Paredes laterais móveis – Palco Principal	21.200,00	48.200,00	34.700,00
5	Sala do Piano – Foyer Nobre	226.952,00	391.200,00	309.076,00
6	Cortina da Cabine de Som / Cabine Técnica	12.083,00	15.100,00	13.591,50
7	Cortina do Camarote Oficial	11.737,00	14.700,00	13.218,50
8	Cortina da Entrada do Foyer	16.270,00	20.800,00	18.535,00
9	Cortina da Entrada da Plateia	11.083,00	13.800,00	12.441,50
10	Cortinas dos Arcos	22.167,00	44.000,00	33.083,50
	TOTAL	520.800,00	867.400,00	694.100,00

Nunca deverá ser aceita proposta acima do VMA por item sem nova pesquisa que justifique o novo valor. Admite-se margem de segurança de até 10% sobre a média para itens sujeitos a variação cambial ou de estoque, mediante justificativa técnica.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço total, incluindo tributos, taxas, transporte e instalação, respeitado o VMA de cada item/ambiente constante do quadro do item 6.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Realizar levantamento, conferência dimensional e registro fotográfico dos vãos, trilhos, armações, galerias, roldanas e sistemas de motorização existentes antes da fabricação.
- Apresentar amostras físicas e documentação técnica/ignifugante previamente à fabricação seriada.
- Reparar, às suas expensas, qualquer vício, defeito ou dano identificado no recebimento ou durante o prazo de garantia.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os modelos de cortinas existentes/retirados para consulta das licitantes, mediante agendamento.
- Designar fiscal técnico para acompanhamento, aprovação de amostras, protótipos e recebimento definitivo do objeto.
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante o recebimento definitivo do objeto.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados:

- a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE para a(s) família(s) pertinente(s), com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida;
- ou
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; Prova de regularidade Fazenda Estadual RS (www.sefaz.rs.gov.br); Prova de regularidade INSS

(www.previdenciasocial.gov.br); Prova de regularidade FGTS (www.caixa.gov.br), CNDT, CND Federal e CND Municipal.

- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, quando aplicável ao objeto contratado.

11 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 42.250/2003:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções;
- Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Registro da penalidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS (Lei Estadual RS nº 11.389/1999);
- Prazo de defesa: 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- Prazo recursal: 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão;
- Reparação integral do dano causado à Administração, cabendo indenização suplementar quando o dano exceder o valor da multa;
- Direito ao saneamento ou à reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na forma da legislação vigente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer omissões deste Termo deverão ser resolvidas pela fiscalização, observando-se a preservação patrimonial, a segurança contra incêndio, a compatibilidade com os modelos existentes e a boa técnica de confecção e instalação de cortinas cênicas. Não serão admitidas alterações de cor, desenho, proporção, adorno, sistema de fixação ou método de instalação sem autorização prévia e formal.

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao objeto ora tratado, bem como quanto ao procedimento desta contratação, poderão ser solicitados pelo fone (51) 3227-

5100 ou pelo e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br, com o Sr. Francisco Abreu, responsável técnico pela contratação na FTSP.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Francisco Antunes Zancanaro de Abreu
Contador Responsável – CRC-RS 099628/O-7
Fundação Teatro São Pedro